



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05 - 08 - 2020

Jornal AMP

Página 224

Edição 2068

Dirigido

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.046/20

Data 05.08.2020

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.021/20, de 01 de julho de 2020
1.997/20, de 09 de julho de 2020	4.026/20, de 09 de julho de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.027/20, de 14 de julho de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.036/20, de 23 de julho de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.038/20, de 27 de julho de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.042/20, de 30 de julho de 2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
05 de agosto de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal